

RESOLUÇÃO Nº 07/2014
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ

Aprova o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da Dengue e Febre Chikungunya no município

O Conselho Municipal de Saúde de Dorés do Indaiá – MG, em sua 112ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 30 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pela Lei Municipal 2155/2005,

CONSIDERANDO:

Que o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue foi elaborado de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1974 de 28 de outubro de 2014;

Que o documento foi elaborado para organizar o enfrentamento a situação anormal cujas consequências possam provocar sérios danos a pessoas, meio ambiente e bens patrimoniais, inclusive a terceiros;

RESOLVE:

Aprova o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue e Febre Chikungunya no município de Dorés do Indaiá-MG, ano 2014/2015.

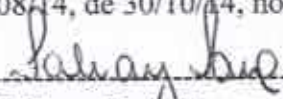
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 30 de outubro de 2014.



José Fernando Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO a Resolução Nº 08/14, de 30/10/14, nos termos da legislação vigente.



Fabiany Faria Soares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE